



RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026, para inclusão de obrigações ambientais, de manutenção urbana e de gestão de resíduos, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6 – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam **ACRESCIDOS** ao item 6.1 do Edital os seguintes dispositivos, mantidos inalterados os demais incisos já existentes:

- n) O permissionário fará uso da iluminação pública municipal, comprometendo-se, como contrapartida obrigatória, a executar e manter ações permanentes de conservação, limpeza e manutenção no entorno do empreendimento;
- o) Realizar a limpeza contínua do entorno do container em um raio mínimo de 15 (quinze) metros, compreendendo a remoção de folhas, galhos, restos de poda e materiais similares, com destinação adequada;
- p) Manter a grama aparada, promovendo a remoção de ervas daninhas e plantas invasoras, de modo a preservar a estética, a salubridade e a segurança do espaço público;
- q) Instalar e manter em funcionamento junto ao empreendimento, lixeiras com a separação entre rejeitos e recicláveis, em local visível e de fácil acesso ao público;
- r) Fica expressamente proibida a permanência, armazenamento ou acúmulo de resíduos orgânicos no local, devendo estes receber destinação imediata e adequada, nos termos da legislação ambiental e sanitária vigente, ficando sob inteira responsabilidade do permissionário;
- s) O descumprimento das obrigações previstas neste item sujeitará o permissionário às sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, aplicação de penalidades, revogação da permissão de uso e demais medidas previstas neste edital, no Código de Posturas do Município e na legislação aplicável.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL